

Lei nº 2.851, de 1º de julho de 2008.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00
(Trinta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVICOS URBANOS
04.122.0009.1036 - AQUISIÇÃO TER.,CONSTR.,AMPL.PRÉDIO PUBL.
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis.....R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de
arrecadação a maior dos recursos livres (35.000,00).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º de
julho de 2008.**

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 072/2008

Taquari, 23 de Junho de 2008.

Senhor Presidente:

Pela presente encaminhamos à apreciação desta Casa, Projeto de Lei que visa a abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a desapropriação de área de propriedade da Sr^a Flávia Maria da Silva Schüller. Tal projeto visa a instalação de um Centro de Recuperação de Dependentes Químicos.

Nada mais havendo firmamo-nos,

Atenciosamente.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Seloi Lang
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE